



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 – PMES
ARP Nº 043/2016 – PMES
CONTRATO Nº 015/2017-SESP

À Empresa:

COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	
Rua Castelo, nº 30, Bairro Jardim Limoeiro – Serra/ES CEP: 29164-030	
CNPJ: 35.964.659/0001-42	Telefone: (27) 3328-1978 3328-6957 E-mail: gerencia@compactaconstrucoes.com.br
Representante Legal: ANTONIO CARLOS LOUREIRO BARROSO	

Autorizamos V.S.^a a executar a Prestação dos Serviços adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 026/2016-PMES, Contrato nº 015/2017-SESP - Processo nº 77760530/2017**

1 – DO OBJETO:

O objeto da presente Ordem de Serviço é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificado na Planilha constante do ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Materiais e Mão-de-obra	R\$ 76.888,80

2 – LOCAL, PRAZO E HORÁRIO:

2.1. Os serviços prestados deverão ser executados, conforme ANEXOS (I; I-A e I-B) do Contrato e Cronograma de Execução Físico-Financeiro (Anexo II).

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados deverão ser executados no local estabelecido e de acordo com o Cronograma de previsão de início e término de cada serviço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Parágrafo Segundo: Os serviços contratados deverão ser executados pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03/07/2017.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da **Atividade: 45.101.061220800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2017.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal /Fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

Obs.: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal os seguintes termos: Processo nº 77760530/2016 - SESP e Nota de Empenho nº 2017NE00377.

Em 13 de julho de 2017.


VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em anexo, visando atender as necessidades da SESP e suas operativas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas a esta Secretaria, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.2 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades desta SESP e suas operativas, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, contidos nos Anexos I-A e I-B, do Termo de Referência.

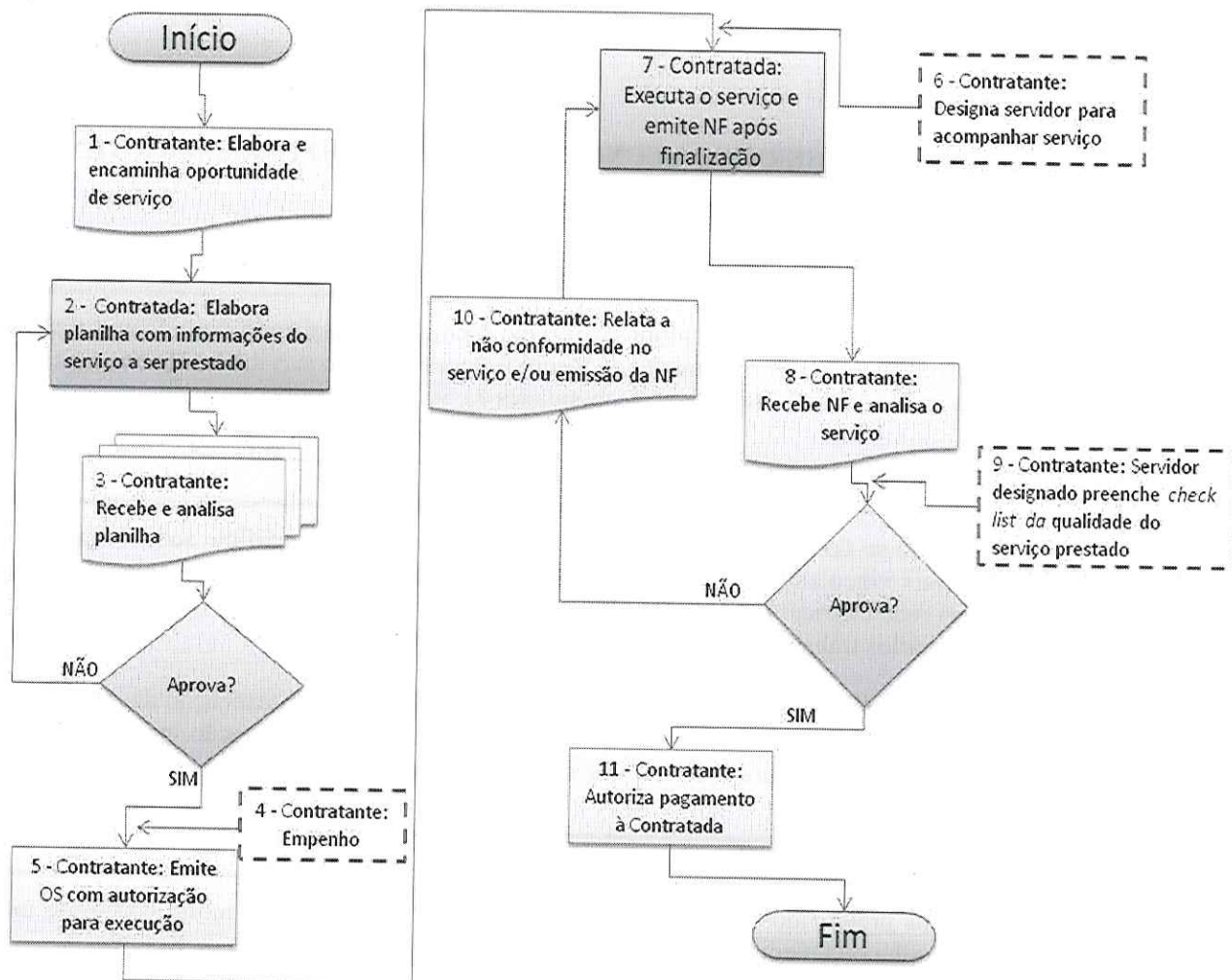
4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início – Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

1 – Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço.

2 – Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.
- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.

3 – Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

divergente, o órgão oficiará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

4 – Contratante: Faz a emissão do empenho.

5 – Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

6 – Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

7 – Contratada: Executa e Emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

8 – Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

9 – Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.

10 – Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

11 – Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

4.2 – Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.2.3 - A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

4.2.4 - O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.5 - Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços.

4.2.6 - Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

4.2.7 - Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

4.3 – Relatórios de Manutenção:

4.3.1 - A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Sugestões sobre reparos preventivos e/ou corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;
- k) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.3.2 - Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel e Word), Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.

4.3.3 - Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa. Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA.

4.3.4 - Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

5. DO PRAZO E RECEBIMENTO:

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 20 (vinte) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART, formalizado pelo CREA/ES.
- Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- Disponibilizar à CONTRATANTE lista com os nomes e nº dos documentos de identidade dos técnicos que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
- Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPEs, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou Terceiros.
- Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.
- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.
- Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.
- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.2 – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).
- Acompanhar a execução do Contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT N° 49-R/2010.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

8. DO MEIO AMBIENTE:

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

11. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS:

11.1 – Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, conforme indicado na tabela abaixo.

LOCAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		
UNIDADES	ENDEREÇO	CONTATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29050-625.	GEARE: (27) 3636-1528 / Fax: (27) 3636-1529

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1 - Informações Preliminares

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs, disponível no site www.iopes.es.gov.br;

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

2 - Informações Gerais

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infra Estrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

2.1.2 - Superestrutura

Análoga ao item anterior;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros. Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPEs.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furçadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;
A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;
- Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.8 - Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

2.1.10 - Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

2.1.15 - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

2.1.16 – Elaboração de projetos

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPES e Normas da ABNT.

3) Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, e determinações da Fiscalização SESP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I-B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Tabela de Referência: 552701 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-NOVEMBRO/2015(LS=134,87% BDI=27,64%)				Leis Sociais: 134,87 %	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				BDI: 27,64 %	
Item	Especificação do Serviço	UND	Preço Unitário	QTD	Preço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
10202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	R\$ 8,49	18,3	R\$ 155,37
10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	R\$ 6,06	18,36	R\$ 111,26
10209	Demolição de alvenaria	m3	R\$ 36,39	2,81	R\$ 102,26
10215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	R\$ 6,06	2,88	R\$ 17,45
10218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	R\$ 7,89	65,74	R\$ 518,69
10221	Retirada de bandeira de porta	und	R\$ 18,53	12	R\$ 222,36
10242	Retirada de vidros quebrados	m2	R\$ 2,13	4,33	R\$ 9,22
10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	R\$ 2,27	77,32	R\$ 175,52
10271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	R\$ 9,04	01	R\$ 9,04
103	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
10319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	R\$ 11,64	10,75	R\$ 125,13
10323	Retirada de torneiras e registros	und	R\$ 6,70	01	R\$ 6,70
10327	Retirada de marco de madeira	m	R\$ 1,52	4,9	R\$ 7,45
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 0,00
203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				R\$ 0,00
20346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	R\$ 7,72	10	R\$ 77,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

20350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	R\$ 102,52	16	R\$ 1.640,32
03	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 0,00
301	ESCAVAÇÕES				
30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1.50 m de profundidade.	m3	R\$ 34,70	9,5	R\$ 329,65
303	TRANSPORTES				
30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	m3	R\$ 44,91	9,37	R\$ 420,81
05	PAREDES E PAINÉIS				
502	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
50202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel.	m2	R\$ 82,81	17,88	R\$ 1.480,64
50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	und	R\$ 354,68	01	R\$ 354,68
506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				R\$ 0,00
50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	R\$ 47,74	0,5	R\$ 23,87
50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	R\$ 52,06	2,96	R\$ 154,10
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
601	MARCOS E ALIZARES				
60102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de	und	R\$ 178,64	01	R\$ 178,64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0.70 x 2.10 m				
60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	01	R\$ 178,64
60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	01	R\$ 178,64
60113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m	R\$ 12,04	6,4	R\$ 77,06
613	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				
61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	R\$ 576,79	07	R\$ 4.037,53
61302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	R\$ 584,92	04	R\$ 2.339,68
61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	R\$ 591,39	01	R\$ 591,39



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	R\$ 621,83	01	R\$ 621,83
622	REVISÕES E REPAROS				
62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	R\$ 140,56	03	R\$ 421,68
07	ESQUADRIAS METÁLICAS				
711	GRADES E PORTÕES				
71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	R\$ 322,30	1,9	R\$ 612,37
71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	R\$ 193,89	9,7	R\$ 1.880,73
717	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	R\$ 322,69	1,8	R\$ 580,84
08	VIDROS E ESPELHOS				
801	VIDROS PARA ESQUADRIAS				
80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	R\$ 83,15	6,13	R\$ 509,71
802	ESPELHOS				
80203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	R\$ 420,85	1,62	R\$ 681,78
09	COBERTURA				
901	ESTRUTURA PARA TELHADO				
90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 64,27	114,55	R\$ 7.362,13
902	TELHADO				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

90221	Cobert. telha termoacust tipo forro aço galv trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. cor branca, face inf. plana revest. Pelicula PVC Text., incl. acess. fix. nucleo isolante poliuretano (injeção contínua) e=30mm, ref. Sto André, Eternit, Metform ou equ	m2	R\$ 97,88	98	R\$ 9.592,24
90223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	R\$ 116,30	16,55	R\$ 1.924,77
903	RUFOS E CALHAS				
90310	Calha em PVC com largura de 40 cm	m	R\$ 45,46	04	R\$ 181,84
90314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	R\$ 37,63	21,2	R\$ 797,76
11	TETOS E FORROS				
1102	REBAIXAMENTOS				
110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	R\$ 27,47	20	R\$ 549,40
110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	R\$ 55,98	04	R\$ 223,92
12	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	R\$ 4,49	4,65	R\$ 20,88
1202	ACABAMENTOS				
120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	R\$ 11,72	1,5	R\$ 17,58
1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	R\$ 36,55	29,47	R\$ 1.077,13
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
1301	LASTRO DE CONTRAPISO				
130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	R\$ 15,52	18,3	R\$ 284,02
1302	ACABAMENTOS				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	R\$ 54,28	18,3	R\$ 993,32
1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	R\$ 9,82	18,1	R\$ 177,74
130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	R\$ 42,80	1,1	R\$ 47,08
130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	R\$ 54,41	1,2	R\$ 65,29
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
1414	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 15,31	03	R\$ 45,93
1419	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	R\$ 45,95	03	R\$ 137,85
1421	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	R\$ 16,03	04	R\$ 64,12
1422	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 7,80	03	R\$ 23,40
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1508	INSTALAÇÕES APARENTES				
150807	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	R\$ 8,72	02	R\$ 17,44
1511	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	R\$ 10,83	04	R\$ 43,32
151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	R\$ 16,05	05	R\$ 80,25
151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	R\$ 6,05	02	R\$ 12,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	R\$ 6,70	05	R\$ 33,50
1514	FIOS E CABOS				
151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	R\$ 3,92	60	R\$ 235,20
151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	R\$ 4,77	50	R\$ 238,50
1516	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 7,81	13	R\$ 101,53
1608	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
160806	Espelho com conector RJ 45 fêmea	und	R\$ 15,28	10	R\$ 152,80
160807	Conector RJ 45 macho	und	R\$ 7,43	10	R\$ 74,30
160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	R\$ 5,08	179	R\$ 909,32
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
1703	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	R\$ 69,99	01	R\$ 69,99
1705	OUTROS APARELHOS				R\$ 0,00
170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	R\$ 29,74	06	R\$ 178,44
18	APARELHOS ELÉTRICOS				
1801	LUMINÁRIAS				
180123	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	R\$ 211,74	01	R\$ 211,74
1802	INTERRUPTORES E TOMADAS				
180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 22,17	01	R\$ 22,17
180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 25,74	01	R\$ 25,74
180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 17,51	01	R\$ 17,51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1808	OUTROS APARELHOS				
180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	R\$ 62,57	02	R\$ 125,14
19	PINTURA				
1901	SOBRE PAREDES E FORROS				
190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 10,64	54,8	R\$ 583,07
190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	R\$ 17,01	182,45	R\$ 3.103,47
190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	R\$ 18,70	51,5	R\$ 963,05
190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	R\$ 17,10	996,03	R\$ 17.032,11
1903	SOBRE MADEIRA				
190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 13,62	03	R\$ 40,86
190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	R\$ 16,32	113	R\$ 1.844,16
190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	R\$ 17,69	25,2	R\$ 445,79
1904	SOBRE METAL				
190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	R\$ 14,56	10,75	R\$ 156,52
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
2003	PAISAGISMO				
200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	R\$ 13,00	94,75	R\$ 1.231,75
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2102	ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				
210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	R\$ 231,87	1,1	R\$ 255,06
31	SERVIÇOS GERAIS				
3116	MÃO DE OBRA - (MENSALISTAS-COM DESONERAÇÃO - LS=51,90%)				
311605	Engenheiro Junior (Leis Sociais =51,90%)	ms	R\$ 12.029,48	0,1	R\$ 1.202,95
311607	Tecnico de 2º Grau - C - (Leis Sociais =51,90%)	ms	R\$ 3.307,60	01	R\$ 3.307,60
	COMPOSIÇÕES				
160809	Ponto duplo para rede lógica externo em caixa de pvc rígido 4x2", com conectores RJ-45 fêmea e caixa 4x4" PVC rígido	und	R\$ 350,96	05	R\$ 1.754,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 76.888,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (ANALÍTICO)						
ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS		Período:		Período:	
			30 dias		60 dias	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.460,45	50%	730,23	50%	730,22
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	1.717,52	50%	858,76	50%	858,76
03	MOVIMENTO DE TERRA	750,46	50%	375,23	50%	375,23
05	PAREDES E PAINÉIS	2.013,29	50%	1.006,65	50%	1.006,64
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	8.625,09	50%	4.312,55	50%	4.312,54
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.073,94	50%	1.536,97	50%	1.536,97
08	VIDROS E ESPELHOS	1.191,49	50%	595,75	50%	595,74
09	COBERTURA	19.858,74	50%	9.929,37	50%	9.929,37
11	TETOS E FORROS	773,32	50%	386,66	50%	386,66
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	1.115,59	50%	557,80	50%	557,79
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	1.567,45	50%	783,73	50%	783,72
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	271,30	50%	135,65	50%	135,65
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	761,84	50%	380,92	50%	380,92
1608	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	1.136,42	50%	568,21	50%	568,21
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	248,43	50%	124,22	50%	124,21
18	APARELHOS ELÉTRICOS	402,30	50%	201,15	50%	201,15
19	PINTURA	24.169,03	50%	12.084,52	50%	12.084,51
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	1.231,75	50%	615,88	50%	615,87
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	255,06	50%	127,53	50%	127,53
31	SERVIÇOS GERAIS	6.265,35	50%	3.132,68	50%	3.132,67
Total Simples				38.444,46		38.444,36
Total Acumulado		R\$ 76.888,82		38.444,46		76.888,82

